

Lei n.º 504/79 de 27 de março de 1979

Dispõe sobre a abertura
de Crédito Especial


Raul Mey Presotto, Prefeito Municipal de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão de 24 de março de 1979, Sanciona e Promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por Decreto, na forma do artigo 42.º da Lei Federal n.º 4320 de 17 de março de 1964, um crédito Especial da importância de 11.824,43 (onze mil, oitocentos e vinte e quatro cruzeiros e quarenta e três centavos), destinados ao pagamento de Verbas de Representação, alusivas ao exercício de 1976, e o mês de janeiro de 1977, ao então Vice-Prefeito.

Parágrafo Único - Do ato que abrir o crédito referido no presente artigo, deverá obrigatoriamente, serem consignados os recursos de cobertura disponíveis.

Artigo 2.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, 27 de março de 1979.


Prefeito Municipal